



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Desenvolvimento Urbano, realize um **ESTUDO VIÁRIO E A, RESPECTIVA, IMPLANTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) MAIS EFICIENTE(S) PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES** nos dois sentidos da perigosíssima curva da Avenida José Moreira Martins Rato, ponto de referência Condomínio Residencial Garden, 156, Bairro de Fátima, neste Município, Cep.: 29.160-790, (<https://maps.app.goo.gl/rpRkF13AdaYDeSxW8>), tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## DA JUSTIFICATIVA

### Da Necessidade

O Município tem competência legal (CTB, art. 21, II c/c art.24, II) para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e pedestres em sua circunscrição, como no caso *sub examine*, sempre primando pela organização do tráfego urbano e a segurança viária.

A curva em apreço representa um enorme risco para a incolumidade pública, tendo em vista que notoriamente não oferece a segurança viária necessária e esperada que tanto merecem os munícipes:



**Nesse sentido, após inúmeros acidentes, postes derrubados e o grande receio por quem mora ou trabalha no entorno ou por quem passa pelo local, dirigindo, pedalando ou caminhando pelas calçadas, o caso reclama uma atuação contundente por parte do Poder Público visando garantir a segurança dos usuários da via.**

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Contudo, por se tratar de uma curva é necessário avaliar mais criteriosamente a(s) medida(s) mais eficaz(es) pelo departamento de engenharia de tráfego, através de uma visita técnica, e, posteriormente, a implementação, urgente, da(s) escolha(s) que tenham o condão de garantir, com mais assertividade, a segurança dos cidadãos que passam ou vivenciam o dia a dia nesse local.

Reforça que se trata de um caso de grande relevância e urgência, devendo o Município atuar o quanto antes para prevenir os iminentes acidentes que podem, além de causar danos patrimoniais, infligir danos pessoais, desde pequenas lesões até óbitos.

Este mandato está à disposição da Administração Pública para contribuir na proteção e garantia da segurança dos nossos estimados munícipes, certo que se trata também de uma constante preocupação da atual Gestão Municipal a quem se deseja êxito em toda jornada.

### **Das Considerações Finais**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento do pedido porque essa situação perdura há décadas e nada eficaz é realizado no local, mesmo existindo um robusto interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 25 de junho de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO**  
**VEREADOR (PSDB)**

📞 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

